

Quem do D. B. C. e, f. escreva. bo. Sendo boz
de boz. Prestar o p. de boz e f. e p. e p.
N. de boz. e, f. a p. de boz e p. de boz.
e p. de boz e p. de boz. no v. de boz e p.
quidam e p. de boz. com de e p. de boz.
Sera, em boz, 14. maio de 1962.

11/11/62

Titulo definitivo de Propriedade de
um lote de terras com a área de
19 ha, situado no lugar denominado
Santos, no município de Arapiraca,
comarca de São Paulo, ao Sr. Juo Martins
do Espírito Santo.

O Governador do Estado de Mato Grosso.
Faz saber aos que o presente vierem, que, nome
do D. B. C. por despacho de 13/12/63, concedido o
titulo de venda, ao Sr. Juo Martins do Espírito Santo,
brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar deno-
minado "Santos", no município de Arapiraca, cujo pro-
prio de sua medição e demarcação foi realizado de con-
formidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 536,
de 6/12/49, bem como estatuído o pagamento da
quarta de R\$ 1.433,50, correspondente ao valor total
da área medida de 19 ha, taxa de colonização
na de 1/10 e taxa de adicional, cabendo, porém,
o cumprimento do mesmo 23/6/64, expedido pela Regi-
doria de Terras desta Capital, junto aos autos resolveu
mandar pagar, de nos termos do artigo 107 da Lei
acima referida e em substituição ao titulo pro-
prio expedido o presente titulo definitivo do mesmo
do lote o qual tem a configuração de um polígono
irregular e a superfície de 19 ha, achando-se os re-
tivos marcos colocados: O 1º MP. acha-se situado próximo
ao córrego Simão, pela sua margem direita, e co-
mum com terras de João Dias. O 2º MP. acha-se si-
tuado na mata, em comum com terras de João Dias e
terras de André Aquino, com o rumo mag. de 61º 50' NW
e a distância de 560 mts. O 3º MP. acha-se situado na mata,
em comum com terras de André Aquino e terras de Sa-
lmo. Lima, com o rumo mag. de 8º 00' SW e a distân-
cia de 448 mts. O 4º MP. acha-se situado próximo ao cór-
rego Simão, pela sua margem direita, e comum com
terras de Salmo S. de Lima, com o rumo mag. de
11º 20' SE e a distância de 534 mts. Do 4º ao 1º MP. o rumo
mag. é de 2º 42' NW e a distância de 210 mts; como
tudo consta do memorial e planta que ficam arqui-
vados no D. B. C. Toda e passada no D. B. C. em São
Paulo, 4/1/65. 76º da Escala. Dr. Oriberto Jorge Gasparino, Diretor

de D. B. C. e a esquerda ao Fernando Correia da Costa
e a direita ao Sr. Neto. Acompanha-o a respectiva cópia
da planta acham-se colados 5 estampilhas no valor
de R\$ 500= devidamente inutilizadas com data e es-
critura. Seção de terras em Quilô, 5/3/65. José Carlos

Alfredo Carlos de Almeida

Título Definitivo de Propriedade de
um lote de terras, com a área de
74 ha, situado no lugar denominado
3º no município de Arapiraca, composto
pelo Estado, ao Sr. Paulo Antonio Gonçalves

Faz saber aos que o presente vierem, que honrando
D. B. C. por despacho, de 13/12/963, concedendo a título de
venda, ao Sr. Pedro Antonio Gonçalves, brasileiro, solteiro,
residente nesta Capital, o lote de terras no lugar denomi-
nado "São Carlos", no município de Arapiraca, cujo
processo de sua medição e demarcação, foi realizado
de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
número 836, de 6/12/949, bem como efetuado o pagamento da
quantia de R\$ 2.323,50, correspondente ao valor total da
área vendida de 74 ha, taxa de colonização, taxa de eltri-
gação e taxa de adicional como previsto os seguintes
números 117/64 e 7184/64, expedidos pela Prefeitura de Rurais
desta Capital, junto aos autos, resolver mandam passar/he
nos termos do referido lot, da lei acima referida e em subte-
tuas ao título provisório, expedido, o presente título definitivo
de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configura-
ção de um polígono irregular e a superfície de 74 ha, achando-se
os respectivos marcos colocados: 1º MP-acha-se fixado a margem
direita do Rio São Francisco, e em comum com terras de Al-
fredo C. Marques de Almeida. O 2º MP-acha-se fixado na
mata, em comum com terras de Alfredo C. Marques de Almeida
e terras do Município de Arapiraca com o rumo mag.
de 24º 00' SW, e a distância de 2.570 mts; O 3º MP-acha-se fixo
na mata, em comum com terras do Município de Arapiraca
e terras de Paulo Pereira, com o rumo mag. de 69º 00' NE
e a distância de 430 mts; O 4º MP-acha-se fixado a margem do
rio São Francisco, e em comum com terras de Paulo Pereira, com
o rumo mag. 53º 15' NE e a distância de 2.200 mts. O 5º MP-
o rumo mag. de 33º 03' NW e a distância de 290 mts, com tudo
junto do urbano e planta que ficam arquivados no D.B.C.
Dado e passado no D.B.C. em Recife, 14/12/964, 35º do Repúbli-
ca by o promotor Jorge Almeida, Diretor do D.B.C., o Sr. Fernando Cor-
reia da Costa e Fernando Neto, acompanhando a respectiva cópia da planta e
acham-se colados 5 estampilhas no valor de R\$ 500= devidamente inutiliza-
das. Seção de terras, Quilô, 5/3/65. José Carlos

Alfredo Carlos de Almeida

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0026 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0026_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CF54396B06134142422AAAF64DCED5C775554A024FBBF0FE0CD777327A49A38F

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:23

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:02:55

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:23



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:02:55